



§ 0.15

# JORNAL da REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

## Número Extraordinário

### SUMÁRIO

#### PRESIDENTE DA REPÚBLICA:

##### Decreto do Presidente da República N.º 32/2023 de 5 de Maio

Concessão de Honras Fúnebres e Sepultamento no " Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria " de Aileu, Alvaro Castro de Araújo "Namkari" ..... 1

##### Decreto do Presidente da República N.º 33/2023 de 5 de Maio

Concessão de Honras Fúnebres e Sepultamento no " Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria " de Daramutu Laga Baucau, Raimundo Ximenes "Kiak Lemoraï" ..... 1

#### DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 32/2023

de 5 de Maio

#### CONCESSÃO DE HONRAS FÚNEBRES E SEPULTAMENTO NO " CEMITÉRIO JARDIM DOS HERÓIS DA PÁTRIA " DE AILEU, ALVARO CASTRO DE ARAÚJO "NAMKARI"

O artigo 11.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste consagra o reconhecimento e a valorização da resistência secular do Povo Maubere contra a dominação estrangeira e o contributo de todas as pessoas que lutaram pela independência nacional.

A Lei n.º 3/2006, de 12 de abril, sobre o Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, alterada pela Lei n.º 9/2009, de 29 de julho e pela Lei n.º 2/2011, de 23 de março, reafirma a vontade de homenagear os esforços manifestados pelos Combatentes da Libertação Nacional na luta pela Independência Nacional.

O Conselho dos Combatentes da Libertação Nacional solicitou autorização para a realização das honras fúnebres e sepultamento no cemitério especial do "Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria de Aileu", para o Combatente falecido, Alvaro Castro de Araújo "Namkari".

O Presidente da República, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, concede ao Combatente da Libertação Nacional falecido, Alvaro Castro de Araújo "Namkari", o direito de ter honras fúnebres e sepultura no "Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria" de Aileu, atendendo à sua elevada contribuição no período da Luta da Libertação da nossa Pátria.

Publique-se.

O Presidente da República

---

**José Ramos-Horta**

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Dili, no dia 5 de Maio de 2023

#### DECRETO DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA N.º 33/2023

de 5 de Maio

#### CONCESSÃO DE HONRAS FÚNEBRES E SEPULTAMENTO NO " CEMITÉRIO JARDIM DOS HERÓIS DA PÁTRIA " DE DARAMUTU LAGA BAUCAU, RAIMUNDO XIMENES "KIAK LEMORAÏ"

O artigo 11.º da Constituição da República Democrática de Timor-Leste consagra o reconhecimento e a valorização da resistência secular do Povo Maubere contra a dominação estrangeira e o contributo de todas as pessoas que lutaram pela independência nacional.

A Lei n.º 3/2006, de 12 de abril, sobre o Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, alterada pela Lei n.º 9/2009, de 29 de julho e pela Lei n.º 2/2011, de 23 de março, reafirma a vontade de homenagear os esforços manifestados pelos Combatentes da Libertação Nacional na luta pela Independência Nacional.

O Conselho dos Combatentes da Libertação Nacional solicitou autorização para a realização das honras fúnebres e sepultamento no cemitério especial do “Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria de Daramutu-Laga-Baucau, para o Combatente falecido, Raimundo Ximenes “Kiak Lemorai”.

O Presidente da República, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 23.º do Estatuto dos Combatentes da Libertação Nacional, concede ao Combatente da Libertação Nacional falecido, Raimundo Ximenes “Kiak Lemorai”, o direito de ter honras fúnebres e sepultura no “Cemitério Jardim dos Heróis da Pátria” de Daramutu-Laga-Baucau, atendendo à sua elevada contribuição no período da Luta da Libertação da nossa Pátria.

Publique-se.

O Presidente da República

---

**José Ramos-Horta**

Assinado no Palácio Presidencial Nicolau Lobato, Díli, no dia 5 de Maio de 2023